



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022  
PROCESSO Nº 1545/2025

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-030, neste ato representado pela Secretária de Estado VIVIANE CRUZ PESSOA, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, portadora do CPF nº 662.XXX.XXX-15, infrafirmada, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 66, sala D, Centro, Barra do Choca/BA, CEP 45120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.620.073/0001-47, neste ato representada por seu Sócio-Administrador EMANUEL ALVES BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-10, doravante denominada CONTRATADA, têm ajustado entre si o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2022, tendo em vista o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Terceira, § 10º do citado contrato e Condições doravante delineadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de julho de 2024 a junho de 2025, no percentual de 5,351170%, conforme Cláusula Terceira, §10º do Contrato 12/2022.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATO 12/2022 – EM ENGENHARIA – VALOR PERCENTUAL 4,227580% (07/2022 – 06/2023)									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CARRADAS	UNID.	VALOR UNIT. CARRADA C/ 20L ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR UNIT. CARRADA C/ 20L CORRIGIDA	VALOR MENSAL CORRIGIDO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
01	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de água potável, sem taxa de seguro inclusa, para o PRESÍDIO JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA – PREMABAS.	59	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 1.075,23	R\$ 63.438,57	R\$ 761.262,84	R\$ 1.132,77	R\$ 66.833,43	R\$ 802.001,16
02	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de água potável, sem taxa de seguro inclusa, para o PRESÍDIO SEMIABERTO DE AREIA BRANCA – PRESAB.	30	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 1.003,54	R\$ 30.106,20	R\$ 361.274,40	R\$ 1.057,24	R\$ 31.717,20	R\$ 380.606,40
03	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de 13 água potável, sem taxa de seguro inclusa, para a CADEIA TERRITORIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – CADEIÃO.	13	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 984,24	R\$ 12.795,12	R\$ 153.541,44	R\$ 1.036,91	R\$ 13.479,83	R\$ 161.757,96
04	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de água potável, sem taxa de seguro inclusa, para o PRESÍDIO FEMININO – PREFEM.	13	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 967,72	R\$ 12.580,36	R\$ 150.964,32	R\$ 1.019,50	R\$ 13.253,50	R\$ 159.042,00
TOTALIS					R\$ 118.920,25	R\$ 1.427.043,00	XXX	R\$ 125.283,96	R\$ 1.503.407,52

\* Informações obtidas no site do Banco Central do Brasil – Calculadora do cidadão.

